



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

Agora no Rumo Certo

Lei n.º. 1.169/2016

De 29 de junho de 2016

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São João do Oriente, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

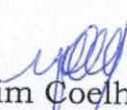
Art.1º - Fica o poder executivo municipal de São João do Oriente, Estado de Minas Gerais, autorizado a dar denominação a um logradouro público que atualmente é a Travessa Projetada no Centro da cidade, que será denominada Travessa Carlos Marcílio, no Município de São João do Oriente/MG.

Art.2º - O título supracitado é um reconhecimento público a pessoa do Srº. Carlos Marcílio de Avelar, pelo seu passado de honradez e honestidade, deixando um legado de grande valor.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a autorização do art. 1º desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente do Poder Executivo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Oriente, 29 de junho de 2016.


Joaquim Coelho da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

Agora no Rumo Certo

DECISÃO

Assunto: Projeto de Lei nº. 009/2016 que " DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Vistos, etc.

Após discutido, apreciado e aprovado pela Egrégia Câmara Municipal de São João do Oriente, a presente proposição foi enviada mediante ofício da Presidência, para a devida apreciação do Poder Executivo.

Verifico que, a presente proposição atende ao interesse público local, bem como não contém nenhum vício de constitucionalidade.

Destarte, nos termos do artigo 34, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a presente proposição de Lei, passando a ser a Lei Municipal nº. 1.169/16.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São João do Oriente, 29 de junho de 2016.


Joaquim Coelho da Silva
Prefeito Municipal